

## O patriarcado sob a ótica analítico-comportamental: considerações iniciais

*The patriarchy from the behavior-analytic view: initial considerations*

 LAÍS DE GODOY NICOLODI<sup>1</sup>

<sup>1</sup>UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

 MARIA HELENA LEITE HUNZIKER<sup>1</sup>

### Resumo

Embora o feminismo venha sendo estudado sob a perspectiva analítico-comportamental, o conceito de “patriarcado”, fundamental na abordagem feminista, ainda não foi explorado sob essa perspectiva. O presente artigo se propôs a dar início ao preenchimento dessa lacuna partindo dos principais conceitos utilizados no estudo sociológico do patriarcado, entendido aqui como um conjunto de regras e contingências sociais que dá aos homens maior domínio sobre os reforçadores/punidores a serem liberados socialmente (maior poder), com relevantes prejuízos para as mulheres. As relações de opressão/exploração das mulheres, bem como o vetor da violência que indica a alta frequência de feminicídio e estupros femininos, são algumas das consequências consideradas como função desse desequilíbrio de poder entre os gêneros. Contingências envolvendo reforçamento, punição, controle por regras, discriminação, escolha, contingências concorrentes, equivalência de estímulos, são consideradas frente a exemplos concretos da supremacia masculina. No seu todo, sugere-se a importância de se considerar a estreita relação entre patriarcado-racismo-capitalismo no estabelecimento /manutenção da ideologia patriarcal. Algumas condições que aumentam as chances de contracontrole pelas mulheres são sugeridas como forma de se promover um convívio social mais justo e igualitário entre os gêneros.

Palavras-chave: patriarcado, feminismo, análise do comportamento, poder, exploração.

### Abstract

Although feminism has been studied from a behavior-analytic perspective, the concept of "patriarchy", fundamental in the feminist approach, has not yet been explored from this perspective. The present article proposes to initiate filling this gap based on the main concepts used in the sociological study of patriarchy, understood here as a set of social rules and contingencies that give men greater control over the reinforcers/punishers to be socially released (greater power), with relevant losses for women. The oppression/exploitation relations of women, as well as the vector of violence that points to the high frequency of femicide and female rape, are some of the consequences considered as a function of this power imbalance between the genders. Contingencies involving reinforcement, punishment, control by rules, discrimination, choice, competing contingencies, and stimuli equivalence are considered in face of concrete examples of male supremacy. On the whole, the importance of considering the intimate relationship between patriarchy-racism-capitalism in the establishment/maintenance of patriarchal ideology is pointed out. Some conditions that increase the chances of counter-control by women are pointed out as a way to promote a more just and equal social coexistence between genders.

Keywords: Patriarchy, feminism, behavior analysis, power, exploitation

---

Esse trabalho é parte da dissertação de Mestrado defendida pela primeira autora, sob orientação da segunda, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Experimental da USP, em 2019. O trabalho teve apoio financeiro da CAPES, na forma de bolsa institucional de Mestrado, e do CNPq, através da Bolsa de Produtividade em Pesquisa (processo no. 304120/2016-2)

✉ [lanicolodi@gmail.com](mailto:lanicolodi@gmail.com)

DOI: <http://dx.doi.org/10.18542/rebac.v17i2.11012>

O termo patriarcado é bastante utilizado, nas ciências sociais, para analisar os aspectos mais profundos da subordinação e exploração feminina ao poder masculino. No entanto, não foram encontrados estudos que promovessem articulações teóricas entre esse importante conceito do feminismo e a Análise do Comportamento. Buscando preencher essa lacuna, o presente estudo tem por objetivo dar início à compreensão do patriarcado na perspectiva analítico-comportamental, partindo das análises desenvolvidas nas ciências sociais por Saffioti (2004/2015).

Etimologicamente, patriarcado é uma palavra derivada do grego, em que “*pater*” significa “pai” e “*arkhe*” se refere à ideia de origem e comando. Assim, inicialmente, ele abarcava a ideia de “autoridade/comando do pai”. O termo é muito antigo e mudou de sentido ao longo da história: antes do século XIX, tinha um significado religioso em que os “patriarcas” eram os dignitários da Igreja; no início do século XIX, foi comumente utilizado no sentido de enaltecimento, ou como adjetivo de maneira elogiosa, tal como para se referir às sabedorias e costumes da vida no campo que, dizia-se, eram “as virtudes patriarcais” do homem; apenas no final do século XX, com a segunda onda do feminismo no ocidente, o termo passou a designar uma formação social em que os homens detêm o poder (Delphy, 2009).

O sentido feminista contemporâneo do termo patriarcado é inicialmente atribuído a Kate Millet (1970), em sua obra *Política Sexual*, na qual a autora o utilizou para designar *o(s) sistema(s) que oprime(m) as mulheres*. A partir daí, esse sentido do termo patriarcado foi rapidamente adotado por diversos movimentos feministas e passou a designar um sistema que deveria ser combatido, ou seja, uma formação social na qual homens detêm o poder, sendo assim sinônimo de “dominação masculina” ou de “opressão das mulheres” (Delphy, 2009).

No entanto, dadas as múltiplas matrizes teóricas divergentes entre si, da mesma forma que o termo patriarcado não gera consenso nas ciências sociais, o termo feminismo tampouco foge a essa regra: ambos são termos complexos, que incorporam diferentes definições. O feminismo é um termo polissêmico que abarca diversas vertentes de movimentos sociais que basicamente se dedicam a refletir sobre a condição feminina na sociedade (Couto & Dittrich, 2017). O início do movimento feminista é frequentemente apresentado como algo que surgiu no início do século XIX, em torno das reivindicações pelo direito ao voto das mulheres; no século XX esse termo se referia ao movimento de luta mais ampla das mulheres a partir do reconhecimento da sua condição como oprimidas, condição essa que não estava inscrita na natureza, e que, portanto, existia a possibilidade de transformação política desse quadro (Fougeyrollas-Schwebel, 2009). Nessa perspectiva, o feminismo teve sua gênese no “descompasso entre a afirmação dos princípios universais de igualdade e a realidade da divisão desigual dos poderes entre homens e mulheres” (Fougeyrollas-Schwebel, 2009, p. 144).

Atualmente, o feminismo pode ser agrupado em duas definições principais: (a) a de movimento político de luta pelos direitos das mulheres, e (b) a de emancipação das mulheres (Lerner, 1986). Uma das precursoras dos estudos sobre o sexo feminino e a ideia de gênero foi Simone de Beauvoir: de acordo com Silva e Laurenti (2016), a desnaturalização do papel da mulher, realizada na obra “*O Segundo Sexo*” (Beauvoir, 1949/1970), se deu a partir da defesa de que o sexo biológico influencia pouco nas distinções de gênero. Embora Beauvoir não tenha sistematizado o conceito de gênero, que foi mais tarde desenvolvido por outras autoras feministas, ela sistematizou a distinção entre a dimensão biológica e a dimensão social da mulher. Com isso, ela introduziu teses que se tornaram parte das primeiras teorias feministas amparadas na noção de que o *sexo* seria definido ao nível orgânico pelas diferenças fisio-anatômicas entre fêmeas e machos, enquanto *gênero* seria construído ao nível social pelos diferentes papéis sociais e estereótipos de feminilidade e masculinidade que definem socialmente a distinção entre mulher e homem.

### **Diálogos entre feminismo e Análise do Comportamento**

O feminismo, como movimento político, se expandiu e vem crescendo, assim como também as teorias e correntes filosóficas que o embasam. A partir da década de 1970 essa expansão se deu também na Psicologia, (Dauder, 2003), embora pouco no âmbito da Análise do Comportamento (Ruiz, 1995, 1998; Wolpert, 2005). Essa observação pode ser confirmada pelo levantamento bibliográfico realizado por Couto e Dittrich (2017), que demonstrou que entre 1995 e 2016 os periódicos analítico-comportamentais analisados traziam apenas oito artigos abrangendo a temática feminista. A despeito dessa baixa produção na área, Vaughter (1976) discute como estudos empíricos pautados na perspectiva analítico comportamental (que ela denomina no texto “psicologia comportamentalista”) contribuíram para questionar as interpretações internalistas de certos constructos psicológicos utilizados para explicar comportamentos inerentes às mulheres. A publicação recente do livro *Debates sobre o feminismo e a Análise do Comportamento* (Pinheiro & Mizael, 2019) sugere que possivelmente esse panorama esteja mudando, tendo esse tema entrado com mais força no universo de interesse de analistas do comportamento.

Para Ruiz (1998), muitas das fontes de controle sobre as práticas de gênero são ainda invisíveis. Gênero, assim como raça e classe social, são categorias verbais socialmente construídas, transmitidas de geração em geração por meio de práticas culturais. Tais categorias influenciam fortemente comportamentos que exercem controle sobre a manutenção dessas práticas culturais, ou seja, comportamentos que são adquiridos e mantidos de formas distintas a depender do gênero do indivíduo. Logo, estudos sobre as práticas culturais de gênero, e as contingências de reforçamento social que fortalecem a manutenção dessas práticas, seriam uma forma de abrir o caminho para ampliar o diálogo entre o feminismo e a Análise do Comportamento (Ruiz, 1995, 1998, 2003; Wolpert 2005).

Compatibilidades e diferenças entre o feminismo e a Análise do Comportamento foram analisadas por Ruiz (1995, 1998, 2003). Segundo ela, as críticas feministas à Análise do Comportamento foram principalmente influenciadas pela compreensão equivocada sobre o behaviorismo radical como sendo uma teoria ambientalista que se limita à análise de “estímulo-resposta”. Excluídos esses equívocos, encontram-se compatibilidades sendo, talvez, a principal delas a compreensão de que as ações humanas devem ser entendidas como produtos de um contexto. Deve-se considerar, no entanto, que a comunidade feminista não deve ser compreendida como uma “entidade monolítica” uma vez que ela apresenta uma vasta e complexa diversidade: assim, mesmo que existam autoras feministas que possam recorrer a explicações mentalistas, uma parte considerável delas se vale de explicações contextualistas (Ruiz, 1998). Isso significa uma compatibilidade entre essas últimas e a Análise do Comportamento no que se refere à suposição de que as diferenças dos comportamentos entre gêneros são aprendidas, refutando a noção internalista/biológica de que eles se devem a diferenças “naturais” entre homens e mulheres. Assim, embora usando terminologias diferentes, ambas as abordagens consideram que, a despeito das diferenças fisiológicas entre mulheres e homens, a desigualdade entre gêneros é estabelecida ao longo das experiências individuais (ontogenia) e dentro do grupo a que pertence o indivíduo (práticas culturais).

Apenas um aspecto foi apontado por Ruiz (1998) como divergente entre essas abordagens: a suposição feminista de que há um nível de “agência pessoal” que, a despeito das contingências ambientais, pode levar o indivíduo a agir de forma divergente delas (no caso, gerando lutas emancipatórias em ambientes pouco propícios a isso). Essa suposição é comprometida com a noção de um “eu iniciador” interno, contrária à lógica behaviorista radical (Skinner, 1974/2008). Segundo Ruiz, uma importante contribuição da Análise do Comportamento é justamente possibilitar que, ao invés de ser esperado o “despertar desse *eu iniciador*”, sejam identificadas as contingências ambientais que levam pessoas a enfrentar condições opressivas, transformando-as.

Portanto, ao se considerar que a visão de mundo behaviorista radical tem como centro a noção de que as ações humanas são resultado da interação constante dos organismos com o seu ambiente social (além do ambiente físico), essa filosofia/abordagem psicológica é compatível com o que é defendido por muitas feministas que negam a existência de essências inatas aos seres humanos, no caso, essências masculinas e femininas, bem como coincidem com a noção de que compreender o comportamento humano é um instrumento para a mudança social.

Quanto à contribuição do feminismo para o avanço da Análise do Comportamento, Ruiz (1998) afirma que atentar para o padrão de comportamento discriminativo relacionado ao gênero, que produz consequências diferenciais para homens e mulheres, enriquece a compreensão do comportamento humano como um todo. Além disso, a identificação das fontes de controle normalmente “invisíveis” que, por vezes, sustentam práticas discriminatórias que contribuem para a redução de poder de grupos minoritários<sup>1</sup> soma-se à tese skinneriana de utilizar os preceitos da Análise do Comportamento para atingir um mundo socialmente mais justo (Skinner, 1953/2014, 1971, 1978).

### **O patriarcado na perspectiva sociológica de Saffioti**

Segundo Saffioti (2004/2015), o termo patriarcado designa uma *estrutura de poder* que reflete a ideologia sexista/machista, a qual favorece a dominação-exploração exercida pelos homens sobre as mulheres que prima pela *desigualdade e assimetria de poder* entre os gêneros. Destaca-se que os termos *ideologia* e *poder* são utilizados nessa proposta não como elementos internalizados e intangíveis materialmente, mas sim como algo que é concreto, passível de ser descrito e/ou mensurado, verificado externamente e adquirido no convívio social (Foucault, 1981). Por exemplo, no nível pessoal, a desigualdade de poder entre uma mulher e seu companheiro passa a ser estabelecida quando ele dita os horários em que ela pode sair de casa, a quantidade de dinheiro que ela gasta, as pessoas com quem ela se relaciona, etc. É nessa prática concreta que se diz que esse homem tem mais poder que sua companheira. O poder é desigual sempre

<sup>1</sup> Nesse caso, o uso do termo “minoritário” não se refere à inferioridade numérica, mas à situação de subordinação socioeconômica, política ou cultural em relação ao grupo majoritário, isto é, dominante.

que uma das partes pode alterar as condições de vida da outra, de modo que essa alteração produza benefícios para uma das partes e prejuízos para a outra. No nível cultural, o desequilíbrio de poder pode se instalar, por exemplo, quando mulheres são educadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores, enquanto os homens são incentivados a desenvolver condutas agressivas, que revelem força e coragem.

Embora haja críticas à utilização do termo patriarcado (e. g., Scott, 1986), a sua manutenção se justifica devido ao fato de que ele é o único que se refere especificamente à sujeição da mulher e que singulariza a forma de direito político que os homens exercem pelo fato de serem homens (Pateman, 1993; Saffioti, 2004/2015). Para Saffioti, falar apenas sobre “gênero” pode ser insuficiente, apolítico e pretensamente neutro, pois coloca à margem o nome que é dado à organização social que sustenta a assimetria de poder entre homens e mulheres. Por exemplo, falar em “violência de gênero” poderia englobar tanto a violência de homens contra as mulheres quanto a de mulheres contra homens. Ou seja, não utilizar o termo patriarcado acaba sendo uma maneira de distrair a atenção sobre o real problema da desigualdade de poder e que pode tornar invisíveis as contingências vigentes nessa organização social.

A vantagem do termo *patriarcado* é que ele expressa, em si, essa desigualdade entre homens e mulheres, com notório prejuízo das mulheres (Saffioti, 2004/2015). Em uma extensão do seu significado, pode-se considerar também que ele expressa:

...a manifestação e a institucionalização da dominação masculina sobre mulheres e crianças na família, e na extensão da dominação masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. Isso implica que homens detêm poder em todas as instituições importantes da sociedade e que as mulheres estão desprovidas de acesso a tal poder (Lerner, 1986, p. 239)

Também relevante é o conceito de “vetor da violência”, que aponta a direção do regime de dominação/exploração/opressão do patriarcado, que leva à subordinação das mulheres (Saffioti, 2004/2015). Aparentemente, há uma relação de retroalimentação entre a desigualdade de poder e o vetor da violência. A desigualdade de poder permite, por exemplo, que homens usufruam de mais privilégios econômicos em detrimento das mulheres, o que determina que elas fiquem dependentes economicamente de seus parceiros, dificultando uma ação que rompa o ciclo de violência doméstica. Assim, esse desequilíbrio permite a manutenção da primazia masculina na hierarquia patriarcal.

Além do desequilíbrio econômico, há também dispositivos jurídicos que mantêm a lógica patriarcal de dominação-exploração, como exemplificado pela Lei n. 12.015<sup>2</sup> que, até recentemente continha uma cláusula que extinguiu a pena para acusados de estupro quando envolvia o casamento do agente com a vítima: se uma mulher fosse coagida pelo seu marido a praticar sexo contra a sua vontade, esta não seria considerada vítima de estupro, pois a relação sexual entre pessoas casadas era tida como uma das “obrigações” assumidas no contrato do casamento. Esse respaldo jurídico favorecia que mulheres se mantivessem em silêncio perante situações de violência sexual doméstica.

Outro aspecto importante na análise de Saffioti (2004/2015) sobre o patriarcado é que essa ideologia é parte de um “nó” que compõe o tripé patriarcado-racismo-capitalismo. Ou seja, há uma estrutura de poder que unifica as três ordens – de gênero, de raça/etnia e de classe social –, embora algumas análises tendam a separá-las. Assim, cada uma delas não atua isoladamente, mas apresenta uma dinâmica própria desse conjunto de modo que a luta contra o patriarcado é também uma luta contra o capitalismo e o racismo (Davis, 1981/2016). Isso significa que a opressão feminina não é vivida de forma homogênea por todas as mulheres, mas sim depende de variáveis de classe social e de raça, entre outras<sup>3</sup> (Saffioti, 2004/2015). Por exemplo, no levantamento feito pelo Departamento Penitenciário Nacional (2016), no período de 2000 a 2016, o número de mulheres encarceradas no Brasil cresceu 656% sendo que o número de mulheres brancas encarceradas diminuiu e o de mulheres negras encarceradas aumentou (62% desse total). Sendo assim, a variável raça é uma, dentre outras variáveis, a ser levada em conta para descrever como a opressão feminina é heterogênea.

### O patriarcado na perspectiva analítico-comportamental

A análise comportamental do desequilíbrio de poder entre gêneros, com supremacia masculina, e o vetor da violência que caracteriza a exploração da mulher na sociedade patriarcal, requer a identificação de contingências

<sup>2</sup> A lei de no 12.015, que foi modificada em 7 de agosto de 2009, trata dos crimes contra a dignidade sexual. Conforme consta no Art. 213, ela se refere a constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

<sup>3</sup> Dentre outras variáveis que também determinam que as mulheres não vivem a opressão do patriarcado de forma homogênea, pode-se citar: lesbofobia, bifobia, capacitismo, transfobia e xenofobias (Knudsen, 2006).

individuais e sociais que controlam os comportamentos dos homens e das mulheres. Para isso, os conceitos de poder, exploração e opressão devem ser compreendidos a partir do processo de interação entre o organismo e o ambiente, elemento básico na análise behaviorista radical (Skinner, 1953/2014, 1974/2008).

### **O conceito de poder na Análise do Comportamento**

Ao analisar o comportamento social, Skinner (1953/2014) recorreu numerosas vezes ao termo “poder”, considerado no sentido de que as pessoas têm diferentes possibilidades de dispor contingências (reforçadoras ou punidoras) a outras. Ele diferenciou “poder” (condições potenciais para estabelecer contingências a outros) de “práticas controladoras” (ou o ato de “exercer o poder”), que corresponde à liberação desses reforçadores ou punidores nas interações sociais. Isso pode se dar tanto na relação entre apenas dois indivíduos, como também entre indivíduos que se organizam socialmente na condição de agências que manipulam conjuntos particulares de variáveis, denominadas “agências controladoras”, tais como Igreja, Governo, Psicoterapia, Educação e Economia (Skinner, 1953/2014). Portanto, nesse contexto, o termo “poder” se refere ao grau de controle<sup>4</sup> que é exercido por indivíduos sobre outros. Assim, quanto mais possibilidades de reforçar ou punir os outros, maior o poder dessa pessoa ou agência. Dado que controle é algo inerente às relações comportamentais (Skinner, 1953/2014), as questões éticas relacionadas ao bom ou mau uso do poder devem ser consideradas com base no desequilíbrio desse poder e na identificação de quem dele se beneficia (Hunziker, 2011).

O controle ocorre em graus, variando do controle absoluto à falta total de controle, com todas as nuances intermediárias. Assim, um mesmo indivíduo pode ser muito poderoso dentro de uma determinada relação, ter poder mediano em outras e praticamente nenhum em outras mais. Como exemplo, um gerente de uma empresa que tem grande poder frente ao seu estagiário (podendo estabelecer contingências para o comportamento deste), pouco entre seus colegas de igual cargo e praticamente nenhum frente ao dono da empresa (que é quem tem mais possibilidades de disponibilizar reforçadores ou punidores para o seu comportamento).

Nessa perspectiva, o desequilíbrio de poder se manifesta objetivamente na troca de reforçadores/punidores entre os indivíduos. Se as interações entre os indivíduos produzirem consequências que sejam reforçadoras/punidoras da mesma forma para ambas as partes, seria possível qualificar a relação como equitativa. Porém, se houver um desequilíbrio na distribuição desses eventos, isto é, um lado detiver maior acesso a reforçadores/punidores que podem, ou não, ser liberados ao outro, é possível nomear tal relação como não equitativa, ou uma relação de desigualdade (Baum, 1994/2006). Logo, o (des)equilíbrio de poder diz respeito aos benefícios que cada um obtém nessa relação: “Quando os parceiros se beneficiam de forma desigual do relacionamento, aquele que obtém mais benefícios também tem mais poder” (p. 231).

O que determina que alguns indivíduos disponham de maior acesso a reforçadores do que outros? Uma primeira fonte de poder pode ser o próprio comportamento do indivíduo, que gera reforçadores que ele pode acumular e disponibilizar em contingências estabelecidas para os outros. Por exemplo, uma pessoa que trabalha e acumula uma certa quantia de dinheiro pode pagar empregados para fazer determinadas tarefas em seu benefício. Porém, há outras fontes de poder que não são necessariamente contingentes ao comportamento dos indivíduos. Por exemplo, alguns indivíduos têm poder derivado de sua classe social, raça ou gênero. A esse tipo de poder, cuja origem não é contingente ao comportamento da pessoa que o detém, Terry et al. (2010) denominaram “privilégio”. Esses privilégios caracterizam o que, na análise de Saffioti (2004/2015), constituem as camadas do “nó” patriarcado-racismo-capitalismo, citado anteriormente.

### **O conceito de exploração na Análise do Comportamento**

As práticas controladoras desiguais estabelecem um processo de retroalimentação que mantém inalterado o desequilíbrio vigente. No geral, elas aumentam o acesso a reforçadores pelos indivíduos mais poderosos e reduzem (ou mantêm restrito) esse acesso aos indivíduos menos poderosos. Essas práticas, denominadas *exploração*<sup>5</sup>, têm,

<sup>4</sup> O termo *controle* é utilizado aqui desprovido de significados valorativos: enquanto no senso comum o conceito de controle do comportamento é geralmente associado a noções negativas de autoritarismo, tiranismo ou manipulação indesejável, na perspectiva analítico-comportamental ele apenas denomina que a ocorrência de um evento altera a probabilidade de ocorrência de outro (Hunziker, 2011).

<sup>5</sup> Para Saffioti (2004/2015), os termos “exploração” e “dominação” são compreendidos como processos que ocorrem simultaneamente, constituindo duas faces de um mesmo fenômeno. Assim, ela utiliza a expressão “dominação-exploração” para se referir à organização do regime patriarcal. Na literatura analítico-comportamental, Baum (1994/2006) utiliza apenas o termo “exploração” e Terry

segundo Saffioti, a opressão como subproduto que mantém o elemento explorado sempre como o prejudicado. Importante destacar que, ao contrário do que geralmente se supõe, a exploração não se dá apenas mediante contingências aversivas, mas pode envolver também contingências de reforço positivo, tais como no exemplo do “escravo feliz” (Skinner 1953/2014), que embora seja reforçado positivamente no curto prazo, a longo prazo é o elemento prejudicado na relação. Portanto, a análise da condição de exploração e opressão deve focar não apenas nas contingências imediatas, mas também nos efeitos de longo prazo das contingências vigentes. Em diversos casos, será visto que reforçamento positivo pode igualmente estar beneficiando de forma desequilibrada a parte mais poderosa da relação, em detrimento da menos poderosa. Um exemplo pode ser a remuneração de um trabalhador que fica muito aquém dos lucros que ele propicia para o seu empregador. Se considerarmos que essa remuneração é ainda menor caso o trabalhador seja negro ou mulher, fica exemplificado o “nó patriarcado-racismo-capitalismo”, apontado por Saffioti (2004/2015).

### Contingências patriarcais

Outro aspecto que a perspectiva analítico-comportamental ressalta como relevante no estudo do patriarcado é o fato de que diversas contingências ocorrem em paralelo. Conforme sugerido por Goldiamond (1976), uma análise que considera antecedentes, reposta e consequentes de forma linear não abrange o conjunto ao qual está inserido o indivíduo. Por outro lado, uma análise não-linear é constituída pela avaliação de diversas contingências presentes no contexto social em foco, permitindo identificar, de forma mais ampla e dinâmica, a relação de exploração e opressão existente.

Um processo poderoso de mudança dessa relação de exploração é denominado contracontrole, que corresponde a “qualquer classe de resposta que esteja sendo emitida com função de eliminar ou atenuar as consequências aversivas/exploratórias vigentes” (Sá, 2016, p. 55). Dado que o contracontrole é mais provável frente a contingências aversivas no curto prazo, a exploração por meio de reforçamento positivo a curto prazo, com prejuízo a longo prazo, pode ser muito mais daninha ao oprimido pois o efeito imediato reduz a probabilidade de contracontrole. Isso pode ocorrer no exemplo citado anteriormente, relativo ao fato de que mulheres são educadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores, enquanto os homens incentivados a apresentar comportamentos que revelem força e coragem: a curto prazo cria-se uma aparência de que elas estão sendo protegidas, mas, de fato, estão sendo impedidas de desenvolver repertórios que, a longo prazo, as coloquem em condições de igualdade com os homens no mercado de trabalho e nas relações pessoais.

A análise comportamental do patriarcado também se beneficia dos estudos de Goldiamond (1976) sobre o conceito de “liberdade” que, segundo ele, pode ser objetivamente analisado em função das alternativas de escolhas disponíveis ao indivíduo: o número de alternativas define o grau de liberdade a que estão expostas essas pessoas, de forma que muitas alternativas reforçadoras caracterizam graus de liberdade amplos, enquanto uma única alternativa pode caracterizar escolha forçada. Essa análise tem como pré-requisito que as escolhas sejam “genuínas”, ou seja, feitas mediante diferentes contingências que ofereçam consequências reforçadoras relativamente equitativas e para as quais o indivíduo esteja apto a emitir a resposta a ser reforçada (a contingência deve ser compatível com o seu repertório comportamental - ver Fernandes & Dittrich, 2018). No geral, as condições de exploração e opressão envolvem pouca liberdade de escolha genuína para a parte explorada e muito mais possibilidades de escolhas para o explorador. No caso do patriarcado, esse desequilíbrio de possibilidades de escolha pode ser identificado em práticas familiares nas quais os filhos homens têm mais oportunidade de estudar para desenvolver uma carreira profissional enquanto as filhas devem se dedicar às atividades domésticas, visando casar e procriar. Nessa relação há um notório desequilíbrio de oportunidades de escolha, sendo a parte masculina mais livre, e a feminina exposta a escolhas forçadas (por isso, oprimida). Essas diferenças podem gerar repertórios comportamentais diversos: enquanto mais escolhas geram repertórios amplos, poucas escolhas geram repertórios restritos. Além disso, há de se considerar também que a restrição de repertórios se dá em função da ausência de contingências que favoreçam o estabelecimento de respostas que possam gerar reforçadores para as mulheres. Ou seja, as condições do ambiente que facilitam que os homens venham a desenvolver determinadas respostas que aumentem suas chances de obtenção de reforçadores não existem na mesma proporção para mulheres. No mesmo exemplo citado anteriormente, enquanto há mais reforçadores sociais para que os meninos busquem o

---

et al (2010) o termo “dominação” para descrever as relações de desequilíbrio de poder. No presente texto utilizamos, com esse fim, apenas o termo exploração.

sucesso profissional, esses reforçadores não existem na mesma proporção para meninas de mesma idade e igual nível de escolaridade.

Sendo assim, o poder histórico de estabelecer contingências, por parte dos homens, permite a restrição de escolhas (e conseqüentemente do repertório) das mulheres, mantendo-as na condição de exploração e opressão (Terry et al., 2010). Há que se considerar que práticas controladoras de exploração, que mantêm restrito o repertório comportamental dos grupos explorados, torna mais difícil que eles exerçam o contracontrole e modifiquem essa relação de opressão, gerando um processo de retroalimentação desse desequilíbrio de poder. O fato de o papel das mulheres na sociedade ter sido tradicionalmente mais limitado que o dos homens acaba por tornar disponível aos homens uma gama mais ampla de contingências alternativas de poder (Biglan, 1995). Portanto, “a dominação sobre as mulheres pelos homens significou “mantê-las restritas a um repertório comportamental limitado através do poder histórico de rearranjar as contingências” (Terry, et al. 2010, p. 284)

Um exemplo do patriarcado nos tempos atuais é relativo aos dados que mostram que o acesso a um importante reforçador social – o salário – se dá de forma desequilibrada em função do gênero. Uma pesquisa reuniu 17 mil entrevistados no mercado de trabalho brasileiro, tendo como resultado que homens ganham salários até 36% maiores que o salário das mulheres para a mesma função hierárquica. As mulheres, mesmo com maior grau de escolaridade (30% das entrevistadas possuíam maior grau de escolaridade - em nível superior e de pós-graduação - em relação aos homens) ainda assim recebem salários menores. Além disso, elas são minoria na ocupação de cargos hierárquicos mais elevados: apenas 27% desses cargos são ocupados por mulheres (Catho, 2018). Esses dados sugerem que o comportamento de quem designa diferencialmente salários ou cargos hierárquicos é fortemente controlado pelo gênero do trabalhador que adquire a função de estímulo discriminativo para designar maiores salários para homens e menores para mulheres que desempenham iguais funções.

Outro exemplo recente é relativo à desigualdade de ocupação dos altos cargos de tomada de decisão do poder executivo, com primazia masculina. Por exemplo, um estudo cruzou dados fornecidos pelo Banco Mundial, ONU, e o TSE, desde 1992 até 2018, revelando que, dentre os 186 países avaliados, o Brasil ocupou o 161º lugar no ranking de presença de mulheres no Poder Executivo (Rossi, 2018). Esse ranking também levou em conta, entre outros elementos, o número de ministras mulheres e o número de habitantes governados por mulheres: constatou-se que dos 186 países ranqueados, somente 17 tinham mulheres como chefes de governo, ou seja 92% dos países eram governados por homens.

Esse conjunto de dados dá subsídios numéricos para o argumento de que, mesmo na atualidade, homens continuam concentrando mais poder do que mulheres. Conseqüentemente, são eles que detêm maior chance de dispor as contingências nas quais as demais pessoas estão inseridas. Isso ajuda os homens a manter sua posição de dominadores sobre as mulheres: ao mesmo tempo em que eles dispõem de maior poder nas relações sociais, as mulheres ficam marginalizadas e impedidas (se não total, ao menos parcialmente) de influenciar nas contingências sociais que afetam os outros e a si mesmas. Essa dinâmica é que caracteriza a “estrutura de poder” descrita por Saffioti (2004/2015).

As práticas controladoras que decorrem dessa estrutura de poder geram uma série de problemas sociais gravíssimos, sendo um deles o aumento do número de mulheres assassinadas no Brasil por questão de gênero (feminicídio) e os números de violência sexual indicados nos registros brasileiros de casos de estupro. De acordo com o *Mapa da Violência sobre Homicídios de Mulheres no Brasil* (Waiselfisz, 2015), em números absolutos, o número de mortes de mulheres passou de 1.353, no ano de 1980, para 4.762, em 2013, o que representa um crescimento de 252%. Para efeitos de comparação, o Brasil, num grupo de 83 países analisados pela Organização Mundial da Saúde, com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres ocupa a 5ª posição de país onde mais mulheres são assassinadas. Com relação aos registros brasileiros de violência sexual, no ano de 2018 foram registrados 66.041 casos de estupro no Brasil, dentre os quais 81,8% foram de vítimas do sexo feminino, e dentre esses, 53,8% foram de meninas de até 13 anos de idade. Já com relação aos agressores, 96,3% pertenciam ao sexo masculino, e dentre eles 75,9% eram conhecidos das vítimas, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019).

O fato de que mais de 95% dos agressores pertencem ao sexo masculino, e que 80% do número de vítimas de estupro pertencem ao sexo feminino, ilustra que existem condições sociais que estabelecem que os homens detenham maior poder sobre os corpos das mulheres, do que o contrário. Essa distribuição desigual do poder, que possibilita o uso de práticas controladoras tão violentas, caracteriza o “vetor da violência” (Saffioti, 2004/2015). Confirmando também a análise de Baum (1994/2006), a consequência dessa desigualdade de poder é que as mulheres acabam sempre sendo prejudicadas, mesmo quando essa exploração se dá mediante contingências de reforçamento positivo. Para ilustrar o cenário do emprego de contingências de reforçamento positivo em que o resultado final configura exploração, um exemplo hipotético - pautado nos dados do estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) sobre o destaque da grande incidência de estupro praticado por homens com meninas menores de 13 anos-, é o

padrasto que dá presentes à enteada em troca de ela deixar que ele toque seu corpo. Embora a curto prazo possa ser apontado que a anuência da enteada seja positivamente reforçada pelo presente recebido, e o comportamento abusivo do padrasto seja positivamente reforçado pelo acesso irrestrito ao corpo da enteada, essa é uma relação de exploração dele sobre a menina: não apenas a enteada tem pouco poder para estabelecer ou alterar essa relação (pouca possibilidade de contracontrole), como a longo prazo é ela quem sofrerá os prejuízos desse desequilíbrio de poder, com possíveis danos físicos em seu corpo, impactos emocionais que podem surgir a longo prazo, prejudicando sua saúde mental, entre outros. Análogas ao exemplo do “escravo feliz”, essas contingências de reforçamento estão beneficiando a parte mais poderosa em detrimento da menos poderosa. Quando essas práticas se repetem sistematicamente nos moldes assimétricos de poder entre as partes, é correto dizer que se trata de uma relação de *opressão* determinada pelo conjunto de contingências sociais, geralmente históricas, que têm em comum a primazia masculina na disposição das contingências (Terry et al, 2010).

É possível observar também como certos papéis e funções sociais sempre estiveram vinculados diferencialmente a homens e mulheres. Relativo ao desempenho de atividades domésticas e cuidados com os filhos, uma pesquisa do IPEA (Fontoura et al, 2016) mostrou que quando os entrevistados foram questionados sobre a realização dessas atividades, 90% das mulheres e 53% dos homens responderam que as realizavam. Essa mesma pesquisa também apontou que as mulheres trabalham, em média, 7,5 horas a mais por semana que os homens, considerando-se, nessa avaliação, o trabalho doméstico não remunerado. Desse modo, é possível sugerir que as condições previamente estabelecidas com relação a responsabilização da mulher sobre as atividades domésticas e cuidados com os filhos pode ser uma das variáveis que contribuem para que elas tenham menores possibilidades de escolha profissional (dentre outras) do que os homens. Isso significa que, no geral, homens têm maior liberdade de escolha e, conseqüentemente, maior possibilidade de expansão de seus respectivos repertórios comportamentais.

Ou seja, o fato de que historicamente os homens tiveram maior possibilidade de expandir e diversificar seus repertórios comportamentais, em comparação com as poucas escolhas genuínas propiciadas às mulheres, pode ser apontado como uma das variáveis que contribuíram para que as mulheres tivessem menor liberdade em relação aos homens (Goldiamond, 1976).

Pode-se dizer que a ideologia do patriarcado age, sistematicamente, também por meio de regras e contingências sociais que restringem e limitam as escolhas das mulheres. No exemplo citado anteriormente com relação aos trabalhos domésticos e de cuidados com os filhos, ao invés de se considerar que as mulheres têm “predisposições naturais” para executar essas tarefas, como nas explicações internalistas; considera-se, na perspectiva analítico-comportamental, que esses atributos não são inerentes à mulher (não fazem parte da sua natureza ou genética), mas sim foram atribuídos ao que se designa socialmente como “papéis” social da mulher. Em outras palavras, foram criadas e mantidas regras sociais que controlam o comportamento de mulheres e homens na execução de tarefas diferenciais em função do gênero. No geral, a criação dessas regras sociais é estabelecida através de relações arbitrárias entre estímulos que criam significados simbólicos (De Rose & Bortoloti, 2007). Da mesma forma que Saffioti (2004/2015) utiliza em sua obra o exemplo de que a “voz grave” do homem é um estímulo que adquire função de “autoridade”, pode-se utilizar o paradigma de relações de equivalência para analisar o estabelecimento de algumas funções de estímulos que passam a controlar comportamentos frente aos papéis de gênero. Por exemplo, Freitas e Morais (2019) descrevem que um símbolo pode ser compreendido como um estímulo ao qual atribui-se um determinado significado que não seja inerente à ele próprio, de forma que dois estímulos diferentes podem adquirir a mesma função através de relações de equivalência. Nesse contexto, afirmar que mulheres são como rosas, estabelece que, como as rosas são belas, delicadas e merecem cuidado, as mulheres também são belas e precisam ser “cuidadas”. Essa transferência de função entre os estímulos cria regras sociais que controlam determinados comportamentos como, por exemplo, a maneira como um homem deve agir diante de uma mulher, abrindo a porta para elas (o ser mais “frágil”) poderem passar, etc. Ao mesmo tempo, por serem “como rosas”, as mulheres *devem* cuidar da aparência e se manter “belas”. Ou seja, o gênero “mulher” controla o comportamento do homem de esperar que ela cuide de sua aparência para se manter “bela”, normalmente, para o prazer dele. Outro exemplo corriqueiro se dá quando os pais de uma menina dizem a sua filha que ela não pode jogar futebol pois “isso não é coisa de menina” e a colocam para dançar ballet. Isto é, os pais da menina não estão sob controle do que é reforçador para a sua filha, mas sim agem sob controle da regra social de que meninas são delicadas e devem desempenhar determinadas atividades que não envolvam, por exemplo, contato físico bruto.

É importante analisar que os comportamentos, regras e contingências sociais que constituem o patriarcado não só moldam o repertório comportamental de homens, como também o de mulheres. Ou seja, as contingências patriarcais são tão “naturalizadas” e disseminadas na nossa cultura a ponto de controlarem os comportamentos de



mulheres no sentido de manter o desequilíbrio vigente. Assim, no longo prazo, elas também contribuem para que seus repertórios comportamentais permaneçam restritos e, conseqüentemente, sofram prejuízos. Isso pode ser visto com frequência na educação dos filhos, verificando-se que não só os pais como as mães também podem se comportar diferencialmente a depender do gênero das crianças. Por exemplo, uma mãe que tenha uma filha e um filho, muito provavelmente vai exigir da sua filha que realize atividades domésticas, tais como cozinhar ou arrumar a casa, mas não exigirá isso do filho. Possivelmente isso se dá porque a mãe está sob controle da regra social patriarcal de que mulheres são responsáveis pela execução das tarefas domésticas; logo, o esperado é que a exigência recaia sobre a filha, mas não sobre o filho, mesmo que ambos morem na mesma casa e a sujem igualmente, comam a mesma comida, etc.

Compatível com o anteriormente sugerido, Guerin e Ortolan (2017) enfatizam que “. . . as condições sociais colocadas pelo patriarcado também moldam o comportamento das mulheres. Isso inclui diretamente ensinar formas particulares de como as mulheres devem agir, moldando o comportamento de mulheres para inadvertidamente reforçar tais condições patriarcais” (p. 24). Os autores enfatizam em seu estudo o comportamento de violência doméstica praticado por homens, mas não descartam a influência que as regras sociais patriarcais exercem sobre a sociedade como um todo, incluindo mulheres, no que se refere a um padrão de aceitação social dessa violência. Um dos argumentos em destaque desse estudo diz respeito a como a manutenção de muitas práticas controladoras derivam dessa aceitação generalizada (por homens e mulheres) de determinados padrões comportamentais exercidos por homens. Em outras palavras, como determinadas regras sociais patriarcais sobre os diferentes papéis sociais de homens e mulheres permanecem imutáveis ao longo das gerações, sem serem sequer percebidas. Como exemplo, foi demonstrado maior permissividade na sociedade para que homens interrompam conversas, comparativamente às mulheres, sendo menos punidos por isso (James & Clarke, 1993). As contingências desiguais são tão naturalizadas que levam as mulheres a também reforçar determinados padrões sociais que fortalecem a manutenção do patriarcado.

No geral, as condições ambientais que dificultam às mulheres discriminarem as contingências patriarcais, identificando como elas podem ser prejudiciais no curto ou no longo prazo, contribui para que as mulheres tenham menos poder e menos liberdade e, portanto, menos possibilidade de alterar as contingências vigentes. Considerando a relação patriarcado-racismo-capitalismo, há de se considerar que a possibilidade de alterar as contingências vigentes também vai depender de variáveis econômicas e raciais – que não são homogêneas entre as mulheres –, bem como da sua organização coletiva (como no feminismo) que torna mais efetivo o enfrentamento ao sistema patriarcal, reduzindo os riscos do enfrentamento individual.

Porém, dado que comportamento, regras e contingências não são estanques, mas sim necessitam de manutenção, pode-se considerar que essa relação patriarcal é passível de alteração. Por exemplo, contingências que aumentem a discriminabilidade dos ganhos e perdas em relação aos gêneros (tais como debates ou aulas sobre questões vinculadas ao patriarcado e suas conseqüências no cotidiano) podem tornar mais provável que mudanças comportamentais ocorram por parte das mulheres, interferindo na retroalimentação do desequilíbrio. Tecnicamente, isso equivale a criar condições para que as mulheres possam contracontrolar o patriarcado, eliminando ou atenuando as conseqüências vigentes que as estejam prejudicando ou que possam vir a prejudicá-las no longo prazo. Porém, deve-se atentar para o fato de que as condições para que o contracontrole seja possível perpassa também o nó patriarcado-racismo-capitalismo. Assim, não basta dar condições de contracontrole apenas para mulheres de classe social alta e ensino superior completo. Isso contribuiria para uma falsa lógica individualista de que o patriarcado poderia ser enfraquecido através da atuação de algumas, quando na verdade haveria a continuação da sua existência, sendo seus efeitos atenuados apenas para as mulheres mais privilegiadas. O contracontrole deve se estender para a esfera coletiva de forma que possa ser exercido por todas as mulheres das mais diversas camadas sociais. Isso se alinha ao desenvolvimento de políticas públicas que abarquem o coletivo de mulheres e propiciem que elas, como um todo, aumentem a discriminabilidade sobre as contingências e regras patriarcais, bem como dos prejuízos que elas envolvem.

Um bom exemplo disso é o caso de uma menina de 12 anos, que em 2010, após ter participado de uma palestra pública em sua escola sobre violência sexual, denunciou o padrasto por tê-la estuprado (G1 Tocantins, 2018). Nesse caso, ter informações que deram condições para que a menina pudesse discriminar que as contingências que o padrasto impunha estavam sendo prejudiciais a ela possibilitou que exercesse o contracontrole, modificando uma prática controladora patriarcal de exploração, aumentando o poder de decidir sobre o próprio corpo. Ou seja, aumentar as chances de discriminação aparentemente aumenta as chances de contracontrole em condições de abuso ou opressão. Dessa forma, há uma relação direta entre possibilidade de contracontrole e o estabelecimento de condições para que, dentro dessa relação desigual entre gêneros, mulheres possam ter mais escolhas e mais poder, levando, idealmente, a uma relação equilibrada com os homens.

Essa sugestão se alinha ao defendido por Couto (2017), que considera que quando as mulheres adquirem novos repertórios comportamentais que possibilitam mudança nos seus respectivos contextos, isso pode ser nomeado como o “empoderamento” feminino. Sendo assim, o poder que hoje está desequilibrado entre os sexos estaria mais próximo de um patamar de equilíbrio e, desse modo, homens e mulheres poderiam ter maior acesso a escolhas genuínas, ampliando assim seus graus de liberdade e enfraquecendo cada vez mais comportamentos e regras patriarcais.

### **Considerações finais**

Buscamos considerar, na perspectiva analítico-comportamental, os principais conceitos utilizados na análise sociológica do patriarcado, entendidos como comportamentos individuais ou práticas coletivas que são mantidos por contingências culturais. Algumas regras e contingências foram discutidas em relação ao desequilíbrio histórico que determina a primazia masculina no acesso a reforçadores, com o conseqüente prejuízo da mulher, que sistematicamente se encontra em condições de exploração e opressão, e não raramente exposta à violência “naturalizada” pela ideologia patriarcal.

No geral, encontramos uma grande similaridade entre os estudos sociológicos de Saffioti (2004/2015) e os de analistas do comportamento renomados (Baum, 1994/2006; Goldiamond, 1976; Skinner, 1953/2014), o que mostra a possibilidade de diálogo entre ambas as ciências. A similaridade central encontra-se na concepção de que o patriarcado é composto por comportamentos que são controlados pelo ambiente, atual e histórico. Também são similares as considerações sobre as conseqüências concorrentes e de longo prazo das interações sociais que levam a relações de exploração e opressão, bem como a importância de serem analisadas as possibilidades de acesso a contingências alternativas que permitam às mulheres escolhas genuínas. Isso transparece na análise de Saffioti, relativa ao “consentimento”, que requer que ambas as partes desfrutem do mesmo poder: como geralmente o poder é desequilibrado entre os gêneros, a mulher nem sempre está apta a “consentir”, mas apenas a “ceder”. Ou seja, tanto para Saffioti como para Skinner (e outros analistas do comportamento), os aspectos do ambiente (e não causas internas) são os responsáveis pelo fato de as mulheres não terem a mesma possibilidade de dispor as contingências vigentes na interação, em comparação aos homens, sendo, por isso, a atuação delas qualitativamente distinta da deles: embora ambos atuem, o desequilíbrio de poder entre as partes impede que essa atuação seja igualitária entre os gêneros.

Diversas questões vinculadas ao patriarcado, que extrapolam os objetivos aqui propostos, poderão ser abordadas em trabalhos futuros por meio das ferramentas fornecidas pela Análise do Comportamento. Qual a origem, e o que mantém, esse desequilíbrio histórico de poder entre os gêneros? Quão possível é dispor, de forma igualitária entre homens e mulheres, as contingências relativas a diferentes aspectos políticos e sociais? Que regras/contingências sociais vigentes estão pautando os papéis sociais diferenciados a serem cumpridos por homens e mulheres? Como aumentar a discriminabilidade das mulheres a respeito da sua condição de oprimidas, e tornar mais provável seu contracontrole?

Estudos analítico-comportamentais voltados a essas e outras questões relativas ao patriarcado, desempenharão um importante papel na luta pela redução da desigualdade e da injustiça em função do gênero. O diálogo desses estudos com outras ciências que há mais tempo se debruçam sobre o tema – tal como a Sociologia – torna mais provável que se atinjam as propostas defendidas por Skinner de se utilizar o conhecimento sobre o comportamento como uma ferramenta para promover um mundo socialmente mais justo e igualitário. E esse mundo requer, indiscutivelmente, um novo conjunto de regras e contingências sociais que estejam baseados no equilíbrio político entre mulheres e homens.

### **Declaração de conflito de interesses**

Os autores declaram que não há conflito de interesses relativos à publicação deste artigo.

### **Contribuição de cada autor**

Certificamos que todos os autores participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo. A contribuição de cada autor pode ser atribuída como se segue: ambas as autoras contribuíram para a redação de todas as partes, tendo L. Nicolodi escrito a versão preliminar e M. H. L. Hunziker contribuído com o aprimoramento conceitual e argumentativo do manuscrito.

### **Direitos Autorais**

Este é um artigo aberto e pode ser reproduzido livremente, distribuído, transmitido ou modificado, por qualquer pessoa desde que usado sem fins comerciais. O trabalho é disponibilizado sob a licença Creative Commons 4.0 BY-NC.



## Referências

- Baum, W. M. (2006). *Compreender o behaviorismo*. Artmed Editora. Trabalho original publicado em 1994).
- Beauvoir, S. (1970). *O segundo sexo: Fatos e mitos* (4a ed.; Vol. 1; S. Milliet, trad.). Difusão Europeia do Livro. (Trabalho original publicado em 1949).
- Biglan, A. (1995). *Changing cultural practices: A contextualist framework for intervention research*. Context Press.
- Catania, A. C. (1999). *Aprendizagem: Comportamento, linguagem e cognição* (4a ed.). Artmed. (Trabalho original publicado em 1998).
- Catho Pesquisa Salarial. (2018). As diferenças salariais entre homens e mulheres. [https://www.catho.com.br/salario/action/artigos/As\\_diferencas\\_salariais\\_entre\\_HomenseMulheres.php](https://www.catho.com.br/salario/action/artigos/As_diferencas_salariais_entre_HomenseMulheres.php).
- Couto, A. (2017). *Uma análise behaviorista radical da discussão feminista sobre o empoderamento da mulher*. [Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Paraná] Acervo Digital da UFPR. <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/52567>
- Couto, A., & Dittrich, A. (2017). Feminismo e análise do comportamento: Caminhos para o diálogo. *Perspectivas em Análise do Comportamento*, 8(2), 147-158. doi: <http://doi.org/10.18761/PAC.2016.047>
- Dauder, S. G. (2003). *Psicología y feminismo: Una aproximación desde la psicología social de la ciencia y las epistemologías*. [Tese de Doutorado, Universidade Complutense de Madrid] Repositório Institucional de la UCM. <https://eprints.ucm.es/id/eprint/4710/>
- Davis, A. (2016). *Mulheres, raça e classe*. Boitempo. (Trabalho original publicado em 1981).
- De Rose, J. C., & Bortoloti, R. (2007). A equivalência de estímulos como modelo de significado. *Acta Comportamental*, 15, 83-102. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0188-81452007000400006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0188-81452007000400006)
- Delphy, C. (2009). Patriarcado, In D. Senotier; F. Laborie; H. Hirata; H. Doare (Orgs.) *Dicionário Crítico do Feminismo* (pp. 173-179). Editora Unesp.
- Departamento Penitenciário Nacional. (2016). *Levantamento nacional de informações penitenciárias. atualização – junho de 2016*. Brasília, D.F.: Ministério da Justiça e Segurança Pública. [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)
- Fernandes, R. C., & Dittrich, A. (2018). Expanding the behavior-analytic meanings of “freedom”: The contributions of Israel Goldiamond. *Behavior and Social Issues*, 27, 4-19. <https://doi.org/10.5210/bsi.v27i0.8248>
- Fontoura, N., Rezende, M. T., Mostafa, J., & Lobato, A. L. (2016). *Retrato das desigualdades de gênero e raça - 1995-2015*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306\\_retrato\\_das\\_desigualdades\\_de\\_genero\\_raca.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf)
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, 13, 1-205. [https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)
- Foucault, M. (1981). *Microfísica do poder*. Graal. Fougeyrollas-Schwebel, D. (2009). Movimentos feministas, In D. Senotier; F. Laborie; H. Hirata; H. Doare (Orgs.) *Dicionário Crítico do Feminismo* (pp. 144-149). Editora Unesp.
- Freitas, J. C. de C., & Morais, A. O. de. (2019). Cultura do estupro: Considerações sobre violência sexual, feminismo e Análise do Comportamento. *Acta Comportamental*, 27(1), 109-126. <http://www.revistas.unam.mx/index.php/acom/article/view/68758/60633>
- Guerin, B., & Ortolan, M. de O. (2017). Analyzing domestic violence behaviors in their contexts: violence as a continuation of social strategies by other means. *Behavior and Social Issues*, 26, 5-26. doi: <https://doi.org/10.5210/bsi.v26i0.6804>
- Goldiamond, I. (1976). Protection of human subjects and patients: A social contingency analysis of distinctions between research and practice and its implications. *Behaviorism*, 4(1), 1-41. <https://www.jstor.org/stable/27758852>
- Hunziker, M. H. L. (2011). Afinal, o que é controle aversivo? *Acta Comportamental*, 19, 9-19. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/actac/v19n4/a06.pdf>
- James, D., & Clarke, S. (1993). Women, men and interruption: A critical review. In D. Tannen (Ed.), *Gender and conversational interaction* (pp. 231-280). Oxford University Press.
- Knudsen, S. V. (2006). Intersectionality – a theoretical inspiration in the analysis of minority cultures and identities in textbooks. In B. M. Horsely, S. V. Knudsen, & B. Aamotsbakken (Eds.), *Caught in the web or lost in the textbook* (pp. 61-76). IUFM de Caen.

- Lei n. 12.015. (2009, 07 de agosto). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm)
- G1 Tocantins. (2018, 25 de maio). Menina relata estupro após palestra sobre violência sexual e padrasto é preso. *G1.globo.com*. <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/menina-relata-estupro-apos-palestra-sobre-violencia-sexual-e-padrasto-e-preso.ghtml>
- Lerner, G. (1986). *The creation of patriarchy*. Oxford University Press.
- Millet, K. (1970). *Política sexual*. Rupert Hart-Davis.
- Pateman, C. (1993). *O contrato sexual*. Paz e Terra.
- Pinheiro, R., & Mizael, T. (Orgs.). (2019). *Debates sobre o feminismo e a análise do comportamento*. Imagine.
- Rossi, M. (2018, 31 de março). Brasil, a lanterna no ranking de participação de mulheres na política. *Brasil.elpais.com*. [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/27/politica/1522181037\\_867961.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/27/politica/1522181037_867961.html)
- Ruiz, M. R. (1995). B. F. Skinner's radical behaviorism: Historical misconstructions and grounds for feminist reconstructions. *Psychology of Women Quarterly*, 19(2), 161-179. doi: <https://doi.org/10.1111/j.1471-6402.1995.tb00285.x>
- Ruiz, M. R. (1998). Personal agency in feminist theory: Evicting the illusive dweller. *The Behavior Analyst*, 21, 179-192. doi: <https://doi.org/10.1007/BF03391962>
- Ruiz, M. R. (2003). Inconspicuous sources of behavioral control: The case of gendered practices. *The Behavior Analyst Today*, 4(1), 12-16. doi: <http://dx.doi.org/10.1037/h0100005>
- Sá, C. P. de. (2016). J. G. Holland, contracontrole social e socialização do behaviorismo radical. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 18(esp.), 52-60. doi: <https://doi.org/10.31505/rbtcc.v18i0.844>
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero patriarcado violência* (2a ed.). Expressão Popular. (Trabalho original publicado em 2004).
- Scott, J. (1986). Gender: A useful category of historical analysis. *The American Historical Review*, 91(5), 1053-1075. doi: <https://doi.org/10.2307/1864376>
- Silva, E. C., & Laurenti, C. (2016). B. F. Skinner e Simone de Beauvoir: A mulher à luz do modelo de seleção pelas consequências. *Perspectivas em Análise do Comportamento*, 7(2), 197-211. doi: <https://doi.org/10.18761/pac.2016.009>
- Skinner, B. F. (1971). *Beyond freedom and dignity*. Alfred A. Knopf.
- Skinner, B. F. (2008). *Sobre o behaviorismo*. Ed. Cultrix. (Trabalho original publicado em 1974).
- Skinner, B. F. (1978). *Reflections about behaviorism and society*. Prentice-Hall.
- Skinner, B. F. (2014). *Science and human behavior*. The B. F. Skinner Foundation. (Trabalho original publicado em 1953).
- Terry, C., Bolling, M., Ruiz, M. & Brown, K. (2010). FAP and Feminist Therapies: Confronting Power and Privilege in Therapy. In J. Kanter, M. Tsai, & R. Kohlenberg (Eds.), *The Practice of Functional Analytic Psychotherapy* (p. 97-122). Springer-Verlag.
- Vaughter, R. M. (1976). *Psychology, Signs. Journal of Women in Culture and Society*. vol 2 (1), 120-146
- Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da Violência 2015 - Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, ONU Mulheres, Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, 2015. [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf).
- Wolpert, R. S. (2005). A multicultural feminist analysis of Walden Two. *The Behavior Analyst Today*, 6(3), 186-190. doi: <http://dx.doi.org/10.1037/h0100063>

---

Submetido em: 31/01/2021

Aceito em: 05/04/2021